Reforma Tributária Brasileira - O que entrará em vigor em outubro de 2025

Com base nas informações que encontrei, vou explicar os principais pontos da reforma tributária brasileira que entrarão em vigor a partir de outubro de 2025, detalhando os novos impostos (IBS, CBS e IS) e como será implementado o cálculo destes tributos.

O que são os novos impostos da reforma tributária

IBS (Imposto sobre Bens e Serviços)

O IBS é um imposto estadual/municipal que substituirá o ICMS (imposto estadual) e o ISS (imposto municipal). Este tributo faz parte do modelo de Imposto sobre Valor Agregado (IVA) dual que está sendo implementado no Brasil. A alíquota de referência do IBS foi fixada em 18,7% e este imposto será gerido por um Conselho Federativo formado por representantes das secretarias de Fazenda dos Estados e municípios, com autonomia técnica, financeira e administrativa.

CBS (Contribuição sobre Bens e Serviços)

A CBS é uma contribuição de responsabilidade federal que substituirá os impostos PIS (Programa de Integração Social) e Cofins (Contribuição para o Financiamento da Seguridade Social). A alíquota de referência para a CBS foi estabelecida em 9,3%, conforme informado pelo Secretário Extraordinário da Reforma Tributária, Bernard Appy.

IS (Imposto Seletivo)

O Imposto Seletivo (IS), de competência federal, substituirá parte da arrecadação do Imposto sobre Produtos Industrializados (IPI). O principal objetivo do IS é desencorajar o consumo de bens e serviços prejudiciais à saúde ou ao meio ambiente, aumentando a carga tributária sobre esses produtos. TO IS possui finalidade extrafiscal, ou seja, além de arrecadar, tem caráter de regulação e indução de comportamentos, como reduzir o consumo de bebidas açucaradas ou combustíveis poluentes

Cronograma de implementação

O novo modelo de tributação sobre o consumo passará por um período de testes e transição a partir de 2026, mas a alteração completa do sistema tributário nacional só ocorrerá em 2033, quando serão definitivamente extintos os atuais ICMS e ISS.

Em 2026, a CBS e o IBS passarão a ser testados nacionalmente, mas não serão efetivamente recolhidos. Para o teste, as empresas serão obrigadas a emitir na

nota fiscal um valor destacado do que corresponderia a 0,9% de CBS sobre o produto vendido e 0,1% de IBS.

Em 2027, entrará em vigor o Imposto Seletivo. Nesse mesmo ano, além da cobrança efetiva da CBS federal, serão extintos os seguintes tributos: PIS e Cofins, IOF/Seguros e isenção de IPI (exceto para os produtos industrializados na Zona Franca de Manaus).

Como será o cálculo dos novos impostos

Alíquota total

Na reforma tributária, foi fixada uma estimativa máxima para as alíquotas de referência de IBS e CBS somadas de 26,5%. Porém, isso terá que ser debatido anualmente na prática, para descobrir qual alíquota mantém a carga tributária inalterada. Com a inclusão de exceções para setores da economia e produtos, a alíquota-padrão do IVA pode chegar a 27,84%, segundo cálculos preliminares, pois alíquotas menores para um segmento significam alíquota maior sobre os demais produtos.